

Porto, 5 de Abril de 2013

Assunto: PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 590/ XII / 2.ª que Recomenda ao Governo que introduza no 3.º ciclo do Ensino Básico das escolas nacionais uma formação, de frequência obrigatória, em Suporte Básico de Vida.

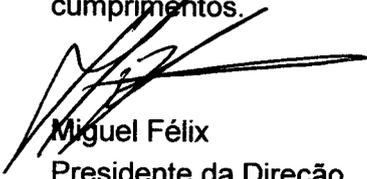
Ex.mos/as Senhores/as
Comissão Parlamentar da Educação

O Conselho Português de Ressuscitação (CPR) é a entidade que em Portugal representa o Conselho Europeu de Ressuscitação. Nesse contexto é responsável pela adaptação para Portugal das recomendações europeias de reanimação, bem como do modelo de treino das competências respetivas. É também nessa qualidade que procede à acreditação de centros de formação em reanimação, em contexto dos diferentes níveis de suporte de vida. A competência para executar manobras de suporte básico de vida há muito que saiu da esfera dos profissionais de saúde, se bem que ainda haja franco espaço de melhoria na formação e atualização daqueles profissionais. É por isso que há muito tempo, e em linha com todas as recomendações científicas, o CPR vem defendendo a integração do treino destas competências no ambiente escolar, demonstrado que está o impacto desta medida na criação de uma cadeia de sobrevivência forte e eficiente em contexto pré-hospitalar. O amadurecimento do sistema de emergência pré-hospitalar a que se assistiu nos últimos anos, em paralelo com a criação do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa tornam o momento ainda mais propício para este desenvolvimento.

É motivo de regozijo a existência de uma iniciativa que promova o esforço legislativo e organizativo conducente à concretização do objetivo de formar todos os cidadãos em ambiente escolar em competências em suporte básico de vida. No entanto e face ao texto da resolução aprovada, pensamos que importa promover uma definição clara do processo de treino, bem como uma estratégia de integração da competência para o treino no seio das próprias escolas. Pensamos que existem condições para o fazer e estamos disponíveis para o expor.

Por essa razão solicitamos a oportunidade de poder ser recebidos por V. Exas. de forma a melhor clarificar o papel do CPR, a disponibilidade para colaborar no processo de definição legislativa, e ainda a disponibilidade para ser um parceiro ativo na implementação do projeto que decorrerá na aprovação eventual da legislação enquadradora.

Sem mais, na perspetiva de uma resposta favorável de V.Exas, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



Miguel Félix
Presidente da Direção